



**Universidade de Brasília
Instituto de Letras
Programa de Pós-Graduação em Estudos da Tradução**

Edital nº 07/2026

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ESTUDOS DA TRADUÇÃO EDITAL nº 07/2026**

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ESTUDOS DA TRADUÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO PARA O PRIMEIRO
PERÍODO LETIVO DE 2027**

1 PREÂMBULO

- 1.1 O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Tradução (POSTRAD), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Tradução, em conformidade com as exigências do Regulamento deste programa e das Resoluções nº 080/2021, nº 044/2020 e nº 0096/2025 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, Resoluções nº 05/2020, nº 06/2020, nº 11/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB.
- 1.2 O Edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Tradução, na 4ª reunião de 2026 do Colegiado do POSTRAD, realizada no dia 28/08/2026, pelo Colegiado de Pós-Graduação do Instituto de Letras, em reunião realizada em XX/08/2026 e pela Câmara de Pesquisa e Pós- Graduação da Universidade de Brasília.
- 1.3 O Processo de Seleção para o curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós- Graduação em Estudos da Tradução será realizado por meio de cinco (cinco) sistemas de vagas, a saber: a) Sistema de Ampla Concorrência; b) Sistema de Política de Ações Afirmativas para Negras/os, c) Sistema de Política de Ações Afirmativas para Indígenas e Quilombolas d) Sistema de Reserva de Vagas para Pessoa com Deficiência e e) Sistema de Política de Ações Afirmativas para pessoas trans.
- 1.4 Informações sobre o Programa podem ser obtidas na página eletrônica < <https://postrad.unb.br> > ou na Secretaria do Programa, por meio do endereço eletrônico < ilsecpos@unb.br >



Universidade de Brasília
Instituto de Letras
Programa de Pós-Graduação em Estudos da Tradução

Edital nº 07/2026

2 DO NÚMERO DE VAGAS

2.1 Número de vagas para candidato/as residentes no país:

Mestrado Acadêmico: **23 (vinte e três)** vagas.

2.1.1 Distribuição das vagas por Linha de Pesquisa:

2.1.2 Linha de Pesquisa “Teoria, Crítica e História da Tradução”: 5 (cinco) vagas.

2.1.3 Linha de Pesquisa “Tradução e Práticas Sociodiscursivas”: 12 (doze) vagas.

2.1.4 Linha de Pesquisa “Estudos da Interpretação”: 6 (seis) vagas.

2.2 Das vagas previstas no item 2.1, serão destinadas 4 (quatro) vagas para candidatos/as autodeclarados/as negros/as.

2.2.1 Será ofertada 1 (uma) vaga adicional para candidatos/as autodeclarados/as indígenas.

2.2.2 Será ofertada 1 (uma) vaga adicional para candidatos/as autodeclarados/as quilombolas.

2.2.3 Será ofertada 1 (uma) vaga adicional para candidatos/as autodeclarados/as trans.

2.2.4 Será ofertada 1 (uma) vaga adicional para candidatos/as com deficiência.

2.2.5 Será ofertada 1 (uma) vaga adicional para candidatos/as estrangeiros/as com residência permanente no exterior.

Nível	Linha de pesquisa	Vagas	Vagas para ampla concorrência	Candidatos/as estrangeiros/as com residência permanente no exterior	Sistema de Política de Ações Afirmativas				
					Reserva de vagas Negros/as	Vagas adicionais			
						Pessoa com deficiência	Quilombolas	Indígenas	Trans
Mestrado 23 vagas	Teoria, Crítica e História da Tradução	5	14	1	4	1	1	1	1
	Tradução e Práticas Sociodiscursivas	12							
	Estudos da Interpretação	6							



Universidade de Brasília
Instituto de Letras
Programa de Pós-Graduação em Estudos da Tradução

Edital nº 07/2026

- 2.3 A distribuição das vagas de ações afirmativas por linha de pesquisa será divulgada conforme o cronograma indicado no item 12 deste Edital.
- 2.4 O Programa de Pós-Graduação em Estudos da Tradução organiza-se em uma área de concentração intitulada Tradução em Contexto e três linhas de pesquisa, a partir das quais são explicitadas as vagas oferecidas, conforme o Anexo I deste Edital.
- 2.5 No momento da inscrição, o/a candidato/a deverá optar pela linha de pesquisa de seu interesse.
- 2.6 O/A candidato/a poderá se inscrever para o processo seletivo em apenas 01 (uma) das Linhas de Pesquisa. Caso ocorra mais de uma inscrição, será considerada somente a última inscrição recebida dentro do período de inscrição.

3 DAS VAGAS RESERVADAS PARA A POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

- 3.1 A partir da Resolução CEPE nº 0044/2020, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para estudantes negros/as, indígenas e quilombolas nos cursos de pós-graduação da Universidade de Brasília, bem como da Resolução CPP nº 0005/2020, que estabelece reserva de vagas para pessoas com deficiência no processo seletivo do programa de pós-graduação da Universidade de Brasília, e da Resolução CEPE nº 0141/2025, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para pessoas trans nos cursos de pós-graduação da Universidade de Brasília, o Processo Seletivo para o curso de Mestrado Acadêmico prevê reserva de vagas para candidatas/os negras/os, para candidatas/os indígenas e quilombolas, para pessoas trans e para candidatos/as com deficiência.
- 3.2 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do/a candidato/a, devendo este/a responder por qualquer falsidade.
- 3.3 Não poderá concorrer às vagas destinadas às Políticas de Ação Afirmativa o/a candidato/a que não comparecer perante a Comissão de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial no dia, horário e local estabelecidos ou que não tiver sua autodeclaração deferida, sendo-lhe, antes, assegurado o direito de recurso nos marcos da Resolução CEPE 0096/2025.
 - 3.3.1 O recurso deverá ser encaminhado diretamente para o e-mail heteroidentificacao@unb.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado do procedimento de validação da Autodeclaração Étnico-Racial.
 - 3.3.2 À Comissão Recursal reserva-se o direito de convocar o/a candidato/a para uma nova verificação presencial.
 - 3.3.3 Das decisões da Comissão Recursal não caberão recursos.



Universidade de Brasília
Instituto de Letras
Programa de Pós-Graduação em Estudos da Tradução

Edital nº 07/2026

3.3.4 Na hipótese de não haver candidatos/as que optem pelas políticas de ações afirmativas para negros/as aprovadas/os em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos/as demais candidatos/as aprovados/as, observada a ordem de classificação no processo seletivo e distribuição entre as linhas.

3.3.5 As vagas destinadas a candidatos/as indígenas, pessoas trans e quilombolas, caso não sejam ocupadas, serão canceladas, não podendo ser revertidas para ampla concorrência.

4 VAGAS DESTINADAS À POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA CANDIDATOS/AS NEGROS/AS

4.1 O/A candidato/a optante pelas políticas de ações afirmativas para negros/as deverá se submeter ao procedimento de heteroidentificação para validação da sua autodeclaração, obedecendo o que dispõe a Resolução do CEPE 0096/2025.

4.2 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Anexo III.

4.3 Os/As candidatos/as autodeclarados/as negros/as poderão concorrer pelas modalidades ampla concorrência e reserva de vagas, ou seja, os/as candidatos/as negros/as concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência.

4.4 Os/As candidatos/as negros/as inscritos/as na política de ações afirmativas, e que obtiverem notas suficientes para serem aprovados/os dentro do número de vagas oferecido no sistema de ampla concorrência, preencherão as vagas deste sistema, abrindo assim a vaga reservada pela política de ações afirmativas ao/a candidato/a negro/a posteriormente classificado/a.

5 VAGAS DESTINADAS À POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA CANDIDATOS/AS INDÍGENAS, QUILOMBOLAS e PESSOAS TRANS

5.1 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível Anexo IV, Anexo V e no Anexo VII.

5.2 O/A candidato/a optante pelas políticas de ações afirmativas para indígenas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pelo Comitê Permanente de Acompanhamento das Políticas de Ação Afirmativa (COPEAA-UnB), que apreciará carta assinada por liderança ou organização indígena (Anexo VIII), reconhecendo o/a candidato/a e seu vínculo ao grupo indígena, obedecendo o que dispõe a Resolução CEPE Nº 0096/2025.

5.3 O/A candidato/a optante pelas políticas de ações afirmativas para quilombolas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comitê Permanente de Acompanhamento das Políticas de Ação Afirmativa (COPEAA-UnB), que apreciará carta assinada por liderança ou organização quilombola (Anexo IX), reconhecendo o/a candidato/a e seu vínculo ao grupo quilombola, obedecendo o que dispõe a Resolução CEPE Nº 0096/2025.



Universidade de Brasília
Instituto de Letras
Programa de Pós-Graduação em Estudos da Tradução

Edital nº 07/2026

5.4 VAGAS DESTINADAS À POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA PESSOAS TRANS

- 5.4.1 Serão consideradas pessoas trans as/os candidatas/os reconhecidos como tal.
- 5.4.2 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração, Anexo VII, disponível no Edital e endereçado pelo sistema de inscrições da Universidade de Brasília.
- 5.4.3 A/O candidata/o optante pelas políticas de ações afirmativas para pessoas trans terá de anexar à inscrição o memorial descritivo/narrativo que deverá conter elementos da trajetória social da pessoa, a vivência da transição corporal e/ou social de identidade de gênero, o processo de afirmação da sua identidade, assim entendidas como o conjunto de características que compõem a transgeneridade, a vivência de prejuízos advindos da transição de gênero, as expectativas de ingresso na Universidade, e a importância da formação acadêmica para a comunidade LGBTI, obedecendo ao que dispõe a Resolução CEPE nº 0096/2025.
- 5.4.4 A/O candidata/o optante pelas políticas de ações afirmativas para trans terá a confirmação da sua autodeclaração dada pelo Comitê Permanente de Acompanhamento das Políticas de Ação Afirmativa (COPEAA-UnB), obedecendo ao que dispõe a Resolução CEPE nº 0096/2025.

6 VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 6.1 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.
- 6.2 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Anexo VI.
- 6.3 Havendo desistência de candidata/o com deficiência aprovada/o em vaga suplementar, a vaga será preenchida pela/o candidata/o com deficiência classificado em ordem decrescente de nota final.
- 6.4 Não havendo candidatas/candidatos com deficiência aprovadas(os) em número suficiente para o preenchimento da vaga reservada, a vaga remanescente será destinada ao atendimento da Política de Ações Afirmativas, cabendo ao PPG decidir qual segmento será atendido (negros, indígenas, pessoas trans e quilombolas).
- 6.5 Caso não sejam cumpridos os critérios de admissão, as vagas poderão ser reaproveitadas no processo seletivo geral ou desconsideradas, ficando a decisão a cargo deste Programa de Pós-Graduação, por meio de decisão Colegiada, conforme Resolução CPP nº 0005/2020.

7 DA CONCESSÃO DE BOLSAS



Universidade de Brasília
Instituto de Letras
Programa de Pós-Graduação em Estudos da Tradução

Edital nº 07/2026

- 7.1 Sempre que houver bolsas disponíveis, estas deverão ser concedidas a todos e todas aprovados/as autodeclarados/as indígenas, quilombolas, autodeclarados/as e heteroidentificados/as negros/as e pessoas trans, e a pessoas com deficiência, prioritariamente, conforme o Art. 2º da Resolução CPP nº 11/2020.
- 7.2 Aos/Às demais aprovados/as deverão ser concedidas as bolsas remanescentes, segundo os critérios definidos pelo colegiado da Pós-Graduação, conforme Art. 2º § 1º, da Resolução CPP nº 11/2020.

8 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 8.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-graduação em Estudos da Tradução para o Primeiro Período Letivo de 2027 deverão ser efetuadas no período de 05/10/2026 a 16/10/2026, por via eletrônica no link < <https://sigaa.unb.br/sigaa/public> > (Stricto sensu > Processos seletivos) até as 23:59 do último dia de inscrição.
- 8.2 Poderão inscrever-se candidatos/as residentes no Brasil ou no exterior. Os/As candidatos/as estrangeiros/as com residência permanente no exterior têm número de vagas específico, constante do item 2.2.5 deste Edital.
- 8.3 Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos/as em fase de conclusão de curso de graduação, para os/as candidatos/as ao Curso de Mestrado, desde que o/a candidato/a possa concluir seu curso de graduação até o primeiro dia do Período Letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.
- 8.4 No ato da inscrição, deverão ser encaminhados os seguintes documentos, conforme os subitens 8.4.1 a 8.7:
- 8.4.1 Ficha de inscrição (Anexo XI), seguindo o modelo padrão disponível na página eletrônica < <https://postrad.unb.br> >.
- 8.4.2 Projeto de Pesquisa, redigido em língua portuguesa, conforme estabelecido no subitem 9.8.1. e 9.8.2.
- 8.4.3 Cópia do Diploma de Graduação, ou declaração de provável formando no Segundo Período letivo de 2026.
- 8.4.4 Histórico Escolar do Curso de Graduação.
- 8.4.5 Cópia de Documento de Identidade.
- 8.4.6 Cópia do CPF.



Universidade de Brasília
Instituto de Letras
Programa de Pós-Graduação em Estudos da Tradução

Edital nº 07/2026

- 8.4.7 Comprovante original do recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) no Banco do Brasil (001), gerando GRU, conforme estabelecido no Anexo X deste Edital.
- 8.4.8 Estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição os/as candidatos/as servidores/as da Fundação Universidade de Brasília (conforme Resolução nº 06/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação) e candidatos/as hipossuficientes, sendo considerado hipossuficiente o/a candidato/a que:
- a) estiver inscrito/a no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal
 - b) (CadÚnico) de que trata o Decreto Nº 11.016/2022;
 - c) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Nº 11.016/2022;
 - d) for portador/a de necessidades especiais, o/a qual deverá declarar sua condição, indicando o apoio de que necessita para realização da seleção, disponível no Anexo VI.
- 8.4.9 Cabe ao/à candidato/a, no ato da inscrição, anexar documentação que comprove situação de hipossuficiência conforme item acima.
- 8.4.10 Certificado de Suficiência ou Proficiência em língua estrangeira segundo as especificações a seguir e os itens 8.4.11 a 8.4.15. O/A candidato/a optante pela realização da Prova de Língua Estrangeira deverá indicar na ficha de inscrição em qual língua fará a prova. Para efeitos de comprovação, serão aceitos os seguintes certificados:
- a) para a língua francesa:
 - i. DELF (*Diplôme d'études en langue française*), no mínimo nível B1;
 - ii. DALF (*Diplôme approfondi de langue française*), no mínimo nível B1;
 - iii. DAEFLE (*Diplôme d'Aptitude à l'Enseignement du Français Langue Étrangère*);
 - iv. Certificado do Teste de Proficiência da CAPES / CNPq emitido pela Aliança Francesa;
 - v. Certificado do teste específico para aluno/a contemplado/a com bolsa da CAPES/CNPq, para estudar na França ou em país francófono.
 - vi. Certificado ou Histórico de conclusão de Ensino Médio em língua francesa, emitido por instituições de ensino brasileira ou estrangeira.
 - b) Para língua espanhola:
 - i. DELE (Diplomas de Español como Lengua Extranjera), no mínimo nível B1;
 - ii. SIELE (Servicio Internacional de Evaluación de la Lengua Española), no mínimo nível B1;
 - iii. CELU (Certificado de Español: Lengua y Uso), nível intermediário;
 - iv. Certificado Instituto Cervantes, no mínimo nível B1;
 - iv. Certificado ou Histórico de conclusão de Ensino Médio em língua espanhola, emitido por instituições de ensino brasileira ou estrangeira.
 - c) Para língua inglesa:
 - i. TOEFL IBT (*Test of English as a Foreign Language, Internet-based Test*), nota de 61- com pontuação de 61 (sessenta e um) a 109 (cento e nove);
 - ii. TOEFL ITP (*Test of English as a Foreign Language, Institutional Testing Program*) – nota de 460 a 542.
 - iii. FCE (*First Certificate in English*), nota C.
 - iv. CAE (*Certificate in Advanced English*), com conceito mínimo C;



Universidade de Brasília
Instituto de Letras
Programa de Pós-Graduação em Estudos da Tradução

Edital nº 07/2026

- v. CPE (*Certificate of Proficiency in English*), com conceito mínimo C;
- vi. Michigan ECPE (*Michigan Examination for the Certificate of Proficiency in English*), com conceito LP (*Low Pass*), P (*Pass*);
- vii. IELTS (*International English Language Test*), com nota mínima 6;
- viii. Certificado da Cultura Inglesa, referente a nível mínimo B1.
- ix. Certificado ou Histórico de conclusão de Ensino Médio em língua inglesa, emitido por instituições de ensino brasileira ou estrangeira.

- 8.4.11 Certificados ou diplomas de cursos presenciais realizados nos centros de ensino de línguas estrangeiras das Secretarias de Educação do DF e de outras unidades da Federação, com um mínimo de 300 horas, com aprovação e média geral mínima 7,0, assim como os emitidos pelo Programa Permanente de Extensão UnB Idiomas, da Universidade de Brasília, com essas mesmas especificações ou referentes minimamente ao nível intermediário 1, também serão aceitos para fins de comprovação de suficiência em língua estrangeira.
- 8.4.12 Serão aceitos diplomas/certificados de bacharelado e licenciatura em cursos realizados no Brasil ou no exterior cujo objeto sejam línguas estrangeiras (espanhol, francês, inglês), cursos em tradução dessas línguas como proficiência na língua de opção da seleção e cursos em língua brasileira de sinais como segunda língua.
- 8.4.13 Para fins de comprovação de suficiência em língua estrangeira para candidatos/as estrangeiros/as cuja língua nativa não seja o português, serão aceitos certificados ou diplomas de cursos presenciais de português realizados em escola com CNPJ, com um mínimo de 360 horas, com aprovação e média geral mínima 7,0, assim como aprovação no *Exame Celpe-Bras*, no nível mínimo intermediário superior, e certificado ou diploma de graduação em curso cujo objeto seja a língua portuguesa ou que tenha sido feito em país em que o português seja língua oficial.
- 8.4.14 Candidatos/as indígenas poderão comprovar suficiência ou proficiência em português por meio de certificado ou de diploma de graduação em que o português seja a língua oficial.
- 8.4.15 Aos candidatos/as surdos que concorrem no processo seletivo não será exigida a comprovação de língua estrangeira.
- 8.5 Autodeclaração para fins de concorrer como candidato/a negro/a, indígena, quilombola, pessoa com deficiência e pessoa trans, conforme modelo do Anexo III, Anexo IV, Anexo V, Anexo VI, Anexo VII respectivamente.
- 8.5.1 A/o candidata/o deverá informar em formulário próprio o tipo de deficiência que apresenta, se necessita de assistência e quais medidas são necessárias para a realização das provas, conforme formulário específico disponível no ato da inscrição, via eletrônica, e presente no Anexo VI.



Universidade de Brasília
Instituto de Letras
Programa de Pós-Graduação em Estudos da Tradução

Edital nº 07/2026

- 8.5.2 No caso de candidato/a autodeclarado/a indígena, Declaração de Pertencimento à comunidade indígena assinada por liderança ou organização indígena (Anexo VIII), reconhecendo o/a candidato/a e seu vínculo ao grupo étnico, de acordo com o disposto na resolução CEPE/UnB nº 0044/2020.
- 8.5.3 No caso de candidato/a autodeclarado/a quilombola, Declaração de Pertencimento à Comunidade Quilombola assinada por liderança ou organização quilombola (Anexo IX), reconhecendo o/a candidato/a e seu vínculo ao grupo quilombola, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UnB nº 0044/2020.
- 8.5.4 No caso de pessoa candidata optante pelas políticas de ações afirmativas para pessoas trans, deverá de anexar à inscrição o memorial descritivo/narrativo, conforme especificado no subitem 5.4.3.
- 8.6 Para todos/as candidatos/as, termo de declaração de autoria, conforme modelo do Anexo XIII.
- 8.7 Para todos/as candidatos/as declaração de cópia autêntica, conforme modelo do Anexo XIV.
- 8.8 Uma vez classificada/o no processo seletivo, a/o candidata/o autodeclarada/o pessoa com deficiência deverá encaminhar, no momento da matrícula no Programa de Pós- Graduação em Estudos da Tradução, comprovação da sua condição por meio de laudo médico.
- § 1º O laudo médico deverá ter sido expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses antes da publicação do Edital.
- § 2º O laudo médico deverá conter:
- I – a assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina;
- II – a especificação do grau de deficiência.
- 8.9 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os/as candidatos/as que apresentem a documentação exigida dentro do prazo previsto no presente Edital.
- 8.10 O/A candidato/a, ao encaminhar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.
- 8.11 Qualquer erro na organização deste material de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato. O POSTRAD não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.



Universidade de Brasília
Instituto de Letras
Programa de Pós-Graduação em Estudos da Tradução

Edital nº 07/2026

- 8.12 A admissão dos candidatos selecionados no curso se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA). No ato do registro os/as candidatos/as deverão apresentar os seguintes documentos: Cópias simples de Diploma do curso superior; Histórico Escolar do curso superior; Carteira de Identidade; CPF; Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), página de identificação do passaporte, acompanhado do visto, e documento com o nome dos pais do candidato (somente para os candidatos estrangeiros); Título de Eleitor(a) com último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral; Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino que residam no Brasil). Segundo o Art. 10 do Decreto 9094 de 17/07/2017, “A apresentação de documentos por usuários/as dos serviços públicos poderá ser feita por meio de cópia autenticada, dispensada nova conferência com o documento original”.
- 8.13 Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação *stricto sensu* da UnB.
- 8.14 Candidatos/as inscritos/as no processo seletivo para o Curso de Mestrado em fase de conclusão do Curso de Graduação, se selecionados, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato de registro pela Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB.
- 8.15 Após a homologação das inscrições pela comissão de seleção, a pessoa candidata optante pelas Políticas de Ações Afirmativas para negros/as e para pessoas trans deverá se submeter ao procedimento de heteroidentificação dentro da data definida no item 12 do presente Edital.

9 DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 9.1 As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 12 deste Edital.
- 9.2 O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:
- 9.3 **Prova presencial de compreensão de texto em língua estrangeira** ou Comprovação de Suficiência ou Proficiência em língua estrangeira segundo as especificações em 8.4.10 a 8.4.15.
- 9.3.1 A prova terá duração máxima de 2 (duas) e será realizada no endereço a ser divulgado na página do programa (<https://postrad.unb.br/>). A prova será escrita e consistirá de teste para avaliar a compreensão de texto da área do conhecimento do curso, com respostas em língua portuguesa. O/a candidato/a deverá indicar na ficha de inscrição em qual língua estrangeira fará a prova, podendo optar entre prova de Língua Espanhola, prova de Língua Francesa ou prova de Língua Inglesa. Será permitida a consulta a 1 (um) dicionário de língua estrangeira (ou francês ou inglês ou espanhol), em formato impresso, monolíngue ou bilíngue, que deverá ser trazido pelo próprio candidato. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 10.3 deste Edital (etapa eliminatória).
- 9.4 O/A candidato/a deve comprovar o conhecimento de língua estrangeira. As línguas aceitas pelo Programa são: Espanhol, Francês e Inglês.



Universidade de Brasília
Instituto de Letras
Programa de Pós-Graduação em Estudos da Tradução

Edital nº 07/2026

- 9.5 O/A candidato/a ao Mestrado deverá comprovar suficiência ou proficiência em uma das línguas estrangeiras, ou, no caso de candidatos(as) indígenas e estrangeiros(as), em língua portuguesa, nos termos do estabelecido em 8.4.13 a 8.4.14.
- 9.6 O/a candidato/a surdo/a está isento de realizar a comprovação de língua estrangeira, nos termos do item 8.3.15 deste Edital.
- 9.7 Prova Escrita de Conhecimentos sobre Estudos da Tradução (etapa eliminatória): A prova terá a duração máxima de 3 (três) horas e será realizada no endereço a ser divulgado na página do programa no endereço < <https://postrad.unb.br/> >. A prova escrita deverá ser feita pelo/a próprio/a candidato/a, à mão, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato/a que tenha solicitado condição especial, em função de deficiências que impossibilitem a redação de próprio punho. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 10.4 deste Edital. Não será permitida consulta a qualquer tipo de material. Os/As candidatos/as com deficiência terão o acréscimo de 1 (uma) hora para a realização da prova.
- 9.8 **Avaliação do Projeto de Pesquisa** (etapa eliminatória e classificatória):
- 9.8.1 O Projeto de Pesquisa deve ser composto dos seguintes itens:
- a) Introdução;
 - b) Justificativa;
 - c) Objetivos;
 - d) Revisão da Literatura;
 - e) Metodologia;
 - f) Plano de Trabalho;
 - g) Cronograma; e
 - h) Referências Bibliográficas.
- 9.8.2 O Projeto de Pesquisa deve ter entre 7 a 10 páginas e formato A4, espaçamento 1,5 entre linhas, fonte Times New Roman 12. Na capa do Projeto de Pesquisa, deverão ser indicados o nome do/a candidato/a, o título do projeto e a linha de pesquisa. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 10.5.1 deste Edital.
- 9.9 **Defesa do Projeto** (etapa eliminatória e classificatória): Esta prova será realizada presencialmente em endereço a ser divulgado posteriormente por meio da página do programa < <https://postrad.unb.br/> >
- 9.9.1 A defesa oral constará da arguição do Projeto de Pesquisa do/a candidato/a pela Comissão de Seleção/ Examinadora. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 10.6.1 deste Edital.



Universidade de Brasília
Instituto de Letras
Programa de Pós-Graduação em Estudos da Tradução

Edital nº 07/2026

10 DA FORMA DE AVALIAÇÃO

- 10.1 Para cada uma das provas será atribuída uma nota de zero (0) a dez (10) pontos. A comprovação de suficiência ou proficiência é eliminatória.
- 10.2 A Comprovação de suficiência ou proficiência em língua estrangeira será avaliada mediante análise documental das certificações e comprovações enviadas no momento da inscrição, como especificado no item 8.4.10 a 8.4.15 e seguindo o cronograma indicado no item 12 deste Edital.
- 10.3 Para os/as candidatos/as que optem pela Prova de Compreensão de Texto em Língua Estrangeira: essa etapa é eliminatória, sendo que a nota mínima de aprovação é sete (7) pontos. Será avaliada a compreensão instrumental de texto em uma das seguintes línguas: espanhol, inglês ou francês. A nota alcançada pelo/a candidato/a nesta etapa não será considerada para o cômputo da nota final do processo de seleção.
- 10.4 Prova Escrita de Conhecimentos sobre Estudos da Tradução: Essa etapa é eliminatória, sendo a nota mínima para aprovação 7,0. A avaliação será feita pela Comissão de Seleção/ Examinadora. Serão abordados temas compatíveis com conteúdo e referências bibliográficas listados no Anexo II deste Edital.
- 10.4.1 Essa etapa será avaliada conforme os aspectos e os valores abaixo relacionados:
- a) Compreensão e tratamento adequados da questão 2,5 (dois pontos e meio)
 - b) Argumentação lógica e organização das ideias 2,5 (dois pontos e meio)
 - c) Capacidade de associação e exemplificação 2,5 (dois pontos e meio)
 - d) Redação acadêmica adequada 2,5 (dois pontos e meio)
- 10.5 Avaliação do Projeto de Pesquisa: Essa etapa é eliminatória e classificatória, sendo a nota mínima para aprovação 7,0. A avaliação será feita pela Comissão de Seleção/ Examinadora.
- 10.5.1 Essa etapa será avaliada conforme os aspectos e os valores abaixo relacionados:
- a) a contextualização do problema – 2,0 (dois);
 - b) viabilidade do projeto – 2,0 (dois);
 - c) atualidade e relevância da bibliografia – 1,0 (um);
 - d) o conteúdo da proposta em relação às linhas de pesquisa do Programa de
 - e) Pós-Graduação -2,0 (dois);
 - f) a estrutura de apresentação - 1.0 (um);
 - g) a coerência entre os componentes da proposta – 1,0 (um); e
 - h) a relevância do tema – 1,0 (um).



Universidade de Brasília
Instituto de Letras
Programa de Pós-Graduação em Estudos da Tradução

Edital nº 07/2026

10.6 Defesa do Projeto: Essa etapa é eliminatória e classificatória, sendo que a nota mínima para aprovação é 7,0.

10.6.1 Na defesa oral, o/a candidato/a será avaliado/a pela Comissão de Seleção/Examinadora quanto aos aspectos e valores abaixo relacionados:

- a) a apresentação do Projeto de Pesquisa – 2,0 (dois);
- b) a sua capacidade de organizar e expor as ideias sobre o projeto e exequibilidade do estudo do projeto – 2,0 (dois);
- c) as expectativas profissionais e acadêmicas do/a candidato/a em relação ao curso, compromissos e perspectivas em nível pessoal/profissional/institucional – 1,0 (um);
- d) a avaliação da capacidade de sustentação dos seus argumentos científicos com clareza, objetividade e conteúdo – 2,0 (dois);
- e) o seu nível de conhecimento, capacidade de raciocínio, capacidade de inter-relacionamento de ideias e conceitos em relação ao Projeto de pesquisa – 2,0 (dois); e
- f) a sua experiência acadêmica e profissional – 1,0 (um).

11 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.1 A nota final de cada candidato/a será a média das notas obtidas na Prova Escrita de Conhecimentos sobre Estudos da Tradução, na Avaliação do Projeto de Pesquisa e na Defesa do Projeto.

11.2 Serão considerados aprovados/as apenas os/as candidatos/as que alcançarem, no mínimo, a nota final 7,0.

11.3 A classificação dos candidatos/as aprovados/as far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos/as candidatos/as.

11.4 Serão selecionados aqueles/as candidatos/as que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas, no item 2, respeitadas as regras da política de ações afirmativas previstas no item 3 deste Edital.

11.5 Caso ocorram desistências de candidatos/as selecionados/as, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros/as candidatos/as aprovados/as, sendo respeitada a política de ações afirmativas e a ordem de classificação.

11.6 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem: Maior nota final obtida na Avaliação do Projeto de Pesquisa, maior nota final na Defesa do Projeto e candidato que detenha maior idade.



Universidade de Brasília
Instituto de Letras
Programa de Pós-Graduação em Estudos da Tradução

Edital nº 07/2026

12 DO CRONOGRAMA

12.1 As etapas do processo seletivo constam na Tabela 1 a seguir:

Tabela 1. Etapas do processo seletivo

Data	Etapas	Horário
05/10/2026 a 16/10/2026	Período de inscrições	Das 0h01 às 23h59
19/10/2026 a 20/10/2026	Prazo para solicitação de isenção da taxa de inscrição pelo e-mail < ilsecpos@unb.br >	Das 0h01 às 23h59
21/10/2026	Resultado provisório da solicitação de isenção da taxa de inscrição	A partir das 10 horas
22/10/2026 a 23/10/2026	Prazo para recurso ao resultado provisório de solicitação de isenção da taxa de inscrição	Das 10h01 às 09h59
26/10/2026	Resultado final da solicitação de isenção da taxa de inscrição	A partir das 10h
27/10/2026	Divulgação da Homologação das inscrições e da distribuição das vagas por linha de pesquisa (considerando as vagas destinadas à política de ações afirmativas).	A partir das 10 horas
28/10/2026 a 29/10/2026	Prazo para recurso da Homologação de inscrições	48 horas a partir da divulgação da
30/10/2026	Resultado final da homologação das inscrições	A partir das 10h
03/11/2026	Divulgação do resultado da comprovação de certificação de suficiência ou proficiência em língua estrangeira.	A partir das 16 horas no site do Postrad < https://postrad.unb.br/ >



Universidade de Brasília
Instituto de Letras
Programa de Pós-Graduação em Estudos da Tradução

Edital nº 07/2026

04/11/2026 a 05/11/2026	Prazo para recurso do resultado da comprovação de certificação de suficiência ou proficiência em língua estrangeira.	48 horas a partir da divulgação do resultado no site do Postrad < https://postrad.unb.br >.
06/11/2026	Divulgação do resultado do recurso da comprovação de certificação de suficiência ou proficiência em língua estrangeira	A partir das 16 horas < https://postrad.unb.br/ >
09/11/2026	Prova de compreensão de texto em língua estrangeira para os/ candidatos/as que optaram por essa modalidade	09 horas
11/11/2026	Divulgação do resultado provisório da prova de compreensão de texto em língua estrangeira.	A partir das 14 horas
12/11/2026 e 13/11/2026	Prazo para recurso do resultado da prova de compreensão em língua estrangeira	48 horas a partir da divulgação do resultado no site do Postrad < https://postrad.unb.br >.
16/11/2026	Divulgação do resultado final da prova de compreensão de texto em língua estrangeira	A partir das 14h
17/11/2026	Prova Escrita de conhecimentos.	09 horas
18/11/2026	Divulgação do resultado provisório da prova Escrita de Conhecimentos e do Resultado da Avaliação do Projeto de Pesquisa.	A partir das 10 horas



Universidade de Brasília
Instituto de Letras
Programa de Pós-Graduação em Estudos da Tradução

Edital nº 07/2026

19/11/2026 e 20/11/2026	Prazo para recurso do resultado da prova Escrita de Conhecimento e do Resultado de Avaliação do Projeto de Pesquisa.	48 horas a partir da divulgação do resultado no site do Postrad < https://postrad.unb.br >.
23/11/2026	Divulgação do resultado final da Prova Escrita de conhecimentos e do resultado final da Avaliação do Projeto de Pesquisa	A partir das 10h
24/11/2026 a 25/11/2026	Realização de defesa de projeto.	Cronograma a ser divulgado no site do Postrad < https://postrad.unb.br >.
27/11/2026	Divulgação do resultado provisório do resultado de defesa de projeto	A partir das 09h
30/11/2026 a 01/12/2026	Prazo para recurso do resultado de defesa de projeto.	48 horas a partir da divulgação do resultado no site do Postrad < https://postrad.unb.br >.
XX/X/2026	Confirmação da autodeclaração de candidatos(as) negros(as) e pessoas trans por banca de heteroidentificação e validação da documentação de candidatos(as) indígenas e quilombolas.	Informações na página < https://dpg.unb.br >
02/12/2026	Divulgação do resultado final de defesa de projeto.	A partir das 09 horas < https://postrad.unb.br >
03/12/2026	Divulgação do resultado provisório do processo seletivo.	A partir das 17 horas < https://postrad.unb.br >
04/12/2026 a 07/12/2026	Prazo para recursos do resultado do processo seletivo.	48 horas a partir da divulgação do resultado no site do Postrad < https://postrad.unb.br >.



Universidade de Brasília
Instituto de Letras
Programa de Pós-Graduação em Estudos da Tradução

Edital nº 07/2026

08/12/2026	Resultado do recurso do resultado do processo seletivo	A partir das 17h
09/12/2026	Divulgação do resultado final do processo seletivo	A partir das 10 horas
Até 3 (três) dias úteis após a publicação do resultado definitivo.	Confirmação de ingresso no curso por parte do/a candidato/a aprovado/a e assinatura da confirmação de inscrição (Anexo XII).	Enviar para < ilsecpos@unb.br > até as 23h59 do 3º dia.

12.2 A divulgação dos resultados de todas as etapas será publicada na página do Programa < <https://postrad.unb.br/> >.

12.3 Os/as candidatos/as negros/as, indígenas, quilombolas e pessoas trans optantes pela política de ações afirmativas devem observar o cronograma de execução da Comissão de Heteroidentificação e os procedimentos de validação da documentação e da autodeclaração, disponível no site do Decanato de Pós-Graduação: < <https://dpg.unb.br/> >

13 DOS RECURSOS

13.1 Requerimentos de reconsideração e de recursos (estes últimos somente por vício de forma) durante a seleção serão enviados para a Secretaria do Programa de Pós- Graduação através do endereço eletrônico < ilsecpos@unb.br >.

13.2 Os recursos serão acolhidos se interpostos no prazo de até dois dias após a divulgação dos resultados e deverão obrigatoriamente ser apresentados por via eletrônica por meio de formulário padrão denominado “Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação”, disponível na página eletrônica < https://ppgbiomol.com.br/wp-content/uploads/2023/10/Formulario_Recurso.pdf >.

13.3 Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPP) do Decanato de Pós-Graduação na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais, como previsto no Art. 61 do Regimento Geral da Universidade de Brasília.

13.4 Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado de Pós-Graduação do Programa devem ser enviados pelo/a candidato/a ou por seu/sua representante legal no endereço eletrônico < ilsecpos@unb.br >.



Universidade de Brasília
Instituto de Letras
Programa de Pós-Graduação em Estudos da Tradução

Edital nº 07/2026

13.5 Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília devem ser enviados pelo/a candidato/a ou por seu representante legal, na Secretaria do Programa através do endereço eletrônico < ilsecpos@unb.br > para ser remetido, via sistema SEI, para o Decanato de Pós Graduação, unidade administrativa responsável pela Secretaria Executiva da CPP.

13.6 Para fins recursais, os candidatos têm direito ao acesso às gravações das provas eventualmente realizadas.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Será desclassificado/a e automaticamente excluído/a do processo seletivo o/a candidato que:

14.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

14.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

14.1.3 Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste Edital, no caso de ser selecionado.

14.1.4 Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas, e nos horários previstos para seu início através dos links de acesso disponibilizados, ou locais físicos e endereços de correio eletrônico indicados neste Edital, ou nos locais físicos indicados.

14.2 A documentação dos/as candidatos/as não aprovados/as permanecerá na Secretaria do Programa por um período de até 3 (três) meses após a divulgação do resultado final. Findo este período, os arquivos digitais serão deletados.

14.3 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção/Examinadora, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pós-Graduação de acordo com o regulamento do Programa e a resolução CEPE 080/2021, conforme assuas competências.

14.4 A critério da Comissão de Seleção/ Examinadora poderá haver remanejamento de vagas de uma linha de pesquisa para outra, conforme o caso, desde que existam candidatos/as aprovados/as nos termos do presente Edital.

14.5 Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na página eletrônica do programa < <https://postrad.unb.br> >.

14.6 Os/as candidatos/as inscritos no programa de ações afirmativas ficam submetidos aos critérios de avaliação descritos no item 3 deste Edital.

14.7 Ao inscrever-se no processo seletivo, o/a candidato/a reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.



Universidade de Brasília
Instituto de Letras
Programa de Pós-Graduação em Estudos da Tradução

Edital n° 07/2026

Brasília, DF, em 04 de setembro de 2026.

Prof. Dr. Eduardo Felipe Felten (Coordenador)
Programa de Pós-Graduação em Estudos da Tradução – POSTRAD
Instituto de Letras
Universidade de Brasília



Universidade de Brasília
Instituto de Letras
Programa de Pós-Graduação em Estudos da Tradução

Edital nº 07/2026

ANEXO I

LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA, E DISPONIBILIDADE DOS PROFESSORES ORIENTADORES

1. O Programa de Pós-Graduação em Estudos da Tradução oferece três Linhas de Pesquisa. Os professores do Programa podem orientar nas linhas específicas a que seus projetos estão vinculados, conforme tabela abaixo.
2. As vagas serão distribuídas, conforme descrito no item 2 deste Edital, entre as três linhas de pesquisa, apresentadas a seguir.

Linha 1: Teoria, Crítica e História da Tradução	
Nome	Disponibilidade para orientação
Alice Maria Araújo Ferreira	Mestrado
Júlio Cesar Neves Monteiro	Mestrado
Marlova Gonsales Aseff	Mestrado
Válmi Hatje-Faggion	Mestrado
TOTAL DE VAGAS OFERTADAS: 5	

Linha 2: Tradução e Práticas Sociodiscursivas	
Nome	Disponibilidade para orientação
Alice Maria Araújo Ferreira	Mestrado
Diego Mauricio Barbosa	Mestrado
Eduardo Felten	Mestrado
Elisa Duarte Teixeira	Mestrado
Flávia Cristina Cruz Lamberti Arraes	Mestrado
Gláucio de Castro Júnior	Mestrado



Universidade de Brasília
Instituto de Letras
Programa de Pós-Graduação em Estudos da Tradução

Edital nº 07/2026

Jean-Claude Miroir	Mestrado
Patrícia Tuxi	Mestrado
Rachel Annelise Radhay	Mestrado
TOTAL DE VAGAS OFERTADAS: 12	

Linha 3: Estudos da Interpretação	
Nome	Disponibilidade para orientação
Diego Maurício Barbosa	Mestrado
Eduardo Felten	Mestrado
Júlio Cesar Neves Monteiro	Mestrado
Patricia Tuxi dos Santos	Mestrado
Rachel Annelise Radhay	Mestrado
TOTAL DE VAGAS OFERTADAS: 6	



Universidade de Brasília
Instituto de Letras
Programa de Pós-Graduação em Estudos da Tradução

Edital nº 07/2026

ANEXO II

Para a “Prova Escrita de Conhecimentos sobre Estudos da Tradução” do Mestrado em Estudos da Tradução, indica-se a leitura da seguinte bibliografia básica:

ROSCOE-BESSA, Cristiane; HARDEN, Alessandra R. de O. (Org.). **Tradução de textos especializados**: algumas perspectivas. 1ed. Campinas: Pontes, 2024.

PAGURA, R. J. Tradução & interpretação. In: AMORIM, L.; RODRIGUES, C.; STUPIELLO, É. (org.). **Tradução & Interpretação: perspectivas teóricas e práticas**. São Paulo: Editora UNESP; Cultura Acadêmica, 2015. p. 183-207. Disponível em: <http://books.scielo.org>.

OSEKI-DEPRÉ, Inês. **Teorias e práticas da tradução literária**. Tradução de Lia Miranda. Brasília: Editora da UnB, 2021.

PEREIRA, Germana Henriques (org.). **História da Tradução: Ensaio de teoria, crítica e tradução**. Coleção Estudos da Tradução, vol. 1. Campinas: Pontes Editores, 2015.



Universidade de Brasília
Instituto de Letras
Programa de Pós-Graduação em Estudos da Tradução

Edital nº 07/2026

ANEXO III

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS
PARA CANDIDATOS/AS NEGROS/AS**

Eu, _____, (estado civil) _____,
nascido em ____ / ____ / ____, na cidade de _____, estado de _____, _____ (país),
portador do RG nº: _____, emitido pelo órgão _____ na data ____ / ____ / ____, e portador do CPF no.
, residente no endereço _____

_____, na cidade de _____,
(estado) _____, telefone(s) _____, e-mail _____

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me negro/a. Por esta razão, opto por
concorrer na modalidade de reserva de vagas para negro/as.

_____, ____ de ____ de 20 ____.
(cidade, estado) (dia) (mês) (ano)

(assinatura)



Universidade de Brasília
Instituto de Letras
Programa de Pós-Graduação em Estudos da Tradução

Edital nº 07/2026

ANEXO IV

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS
PARA CANDIDATOS/AS INDÍGENAS**

Eu, _____, pertencente à comunidade indígena _____, (estado civil) _____, nascido em ____ / ____ / ____, na cidade _____ de _____, estado _____ de _____, _____ (país), portador do RG nº: _____, emitido pelo órgão _____ na data ____ / ____ / ____, e portador do CPF no. _____, residente no endereço _____

_____, na cidade de _____, (estado) _____, telefone(s) _____, email _____

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me indígena. Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para candidatos/as indígenas.

_____, ____ de ____ de 20____.
(cidade, estado) (dia) (mês) (ano)

(assinatura)



Universidade de Brasília
Instituto de Letras
Programa de Pós-Graduação em Estudos da Tradução

Edital nº 07/2026

ANEXO V

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS
PARA CANDIDATOS/AS QUILOMBOLAS**

Eu, _____, pertencente à comunidade quilombola
_____, (estado civil) _____, nascido em
_____/_____/_____, na cidade de _____, estado de _____
_____, (país), portador do RG nº _____, emitido pelo órgão _____
na data de ____/____/_____, e portador do CPF nº _____, residente no
endereço _____,

_____, na cidade de _____,

(estado) _____, telefone(s), e-mail _____

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me quilombola. Por esta razão, opto por
concorrer na modalidade de reserva de vagas para candidatos/as quilombolas.

_____, ____ de ____ de 20____.

(cidade, estado) (dia) (mês) (ano)

(assinatura)



Universidade de Brasília
Instituto de Letras
Programa de Pós-Graduação em Estudos da Tradução

Edital nº 07/2026

ANEXO VI

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE
RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS/AS COM DEFICIÊNCIA**

Eu, _____, (estado civil) _____,

nascido em ____/____/____, na cidade de _____, estado

de _____, _____(país), portador do RG

no.: _____, emitido pelo órgão _____ na data ____/____/____, e

portador do CPF no. _____, residente no endereço _____

_____, na cidade de _____,

(estado) _____, telefone(s) _____, e-mail _____ informo que
posso a(s) seguinte(s) deficiência(s): _____ e, por essa razão, opto
por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência.

Informo a necessidade dos seguintes recursos de acessibilidade e/ou apoios para a realização das
provas de seleção:

☐ Prova em tamanho ampliado ☐ Prova em Braille

☐ Tempo adicional para realização da prova ☐ Tradutor-intérprete de Libras

☐ Ledor ☐ Transcritor ☐ Mobiliário acessível ☐ Outros. Qual/Quais?

_____.

_____, ____ de ____ de 20____.

(cidade, estado) (dia) (mês) (ano)

(assinatura)



Universidade de Brasília
Instituto de Letras
Programa de Pós-Graduação em Estudos da Tradução

Edital nº 07/2026

ANEXO VII

**AUTODECLARAÇÃO PARA CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA
DE VAGAS PARA PESSOAS CANDIDATAS TRANS**

Eu,

Data de Nascimento: ____/____/____,

Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)

RG: _____

Data de Emissão: ____/____/____

Órgão Emissor: _____

Resolução do CEPE nº 0096/2025 (12847035) SEI 23106.026667/2025-16 / pg. 13

CPF: _____

Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone (s) : _____

E-mail: _____

Obs.: Em caso de nome não retificado, colocar apenas o nome social

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me: travesti () ou mulher trans () ou homem trans () ou transmasculino () ou pessoa trans não binária ().

Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas trans.

_____, ____ de ____ de 20____.
(cidade, estado) (dia) (mês) (ano)

(Assinatura)



Universidade de Brasília
Instituto de Letras
Programa de Pós-Graduação em Estudos da Tradução

Edital nº 07/2026

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA
(Carta assinada por liderança(s) ou organização indígena)

Eu/Nós, liderança(s) ou representante(s) do Povo Indígena _____
_____, da Aldeia (se for o caso) _____,
localizada na Terra Indígena (se for o caso) _____,
declaro/declaramos que _____ é membro
reconhecido desta comunidade, sendo filho(a) de _____
_____ e de _____, tendo

(pequeno texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica)

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

_____, ____ de ____ de 20____.
(cidade, estado) (dia) (mês) (ano)

(assinatura)



Universidade de Brasília
Instituto de Letras
Programa de Pós-Graduação em Estudos da Tradução

Edital nº 07/2026

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA
(Carta assinada por liderança(s) ou organização quilombola)

Eu/Nós, liderança(s) ou representante(s) do Povo Quilombola _____

_____, localizado em _____,

declaro/declaramos que _____ é membro

reconhecido desta comunidade, sendo filho(a) de _____

_____ e de _____, tendo

(pequeno texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica)

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

_____, ____ de ____ de 20____.

(cidade, estado) (dia) (mês) (ano)

Nome completo da(s) liderança(s) quilombola / Assinatura ou Nome da
organização quilombola / Assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal



Universidade de Brasília
Instituto de Letras
Programa de Pós-Graduação em Estudos da Tradução

Edital nº 07/2026

ANEXO X

PAGAMENTO GERANDO GRU

Este passo a passo tem o intuito de instruir o candidato/a a efetuar o pagamento de taxas para o Programa de Pós-Graduação em Estudos da Tradução – POSTRAD, de acordo com os procedimentos adotados pela Fundação Universidade de Brasília. A seguir, estão detalhados os dados da Instituição que são necessários para o procedimento:

Site: <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru> ou <https://daf.unb.br/pagunb>

Informações para preenchimento

Passo 1

Código da Unidade Gestora: 154040

Gestão: 15257 - Fundação Universidade de Brasília

Nome da unidade Gestora: Fundação Universidade de Brasília

Código de Recolhimento: Serviços de Estudos e Pesquisas

Passo 2

Número de Referência: 4258

Competência: mês e ano do evento (inscrição, matrícula, etc.)

Vencimento: último dia previsto para inscrição, matrícula, etc.

Dados Pessoais: CPF e Nome Completo do/a candidato/a

Valor: Valor completo a ser pago (=R\$120,00)

Para mais informações de como gerar a GRU, consulte o material preparado pelo site da

Receita: https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9:::9:P9_ID_PUBLICACAO:31609



Universidade de Brasília
Instituto de Letras
Programa de Pós-Graduação em Estudos da Tradução

Edital nº 07/2026

ANEXO XI

FICHA DE INSCRIÇÃO			
Candidato/a ao Mestrado em Estudos da Tradução – POSTRAD	Língua estrangeira:	☐ Espanhol ☐ Francês ☐ Inglês ☐ Português (só para estrangeiros)	
DADOS PESSOAIS			
Nome:			
Naturalidade:		Nacionalidade:	
Data de nascimento:		CPF:	
Identidade:		Órgão Expedidor:	
Tem vínculo empregatício?		☐ SIM ☐ NÃO	
Local de trabalho:		Data da admissão (dia/mês/ano): ____ / ____ / ____	
É portador(a) de necessidades especiais? ☐ Sim ☐ Não		Qual?	
CONTATOS			
Endereço:		Número:	CEP:
Telefone: ()		Celular: ()	
E-mail:			
DADOS ACADÊMICOS			



Universidade de Brasília
Instituto de Letras
Programa de Pós-Graduação em Estudos da Tradução

Edital nº 07/2026

Formação Universitária [☐] Graduação [☐] Pós-Graduação		Curso:	
Universidade:		Início:	Término:
SOBRE A SELEÇÃO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)			
Linha de pesquisa escolhida: [☐] Teoria, crítica e história da tradução [☐] Tradução e práticas sociodiscursivas [☐] Estudos da Interpretação			

Título do anteprojeto:	
Resumo do anteprojeto:	
Palavras-chave:	
Pretende pleitear bolsa de estudo?	[☐] SIM [☐] NÃO

Declaro estar ciente de todos os critérios e normas de seleção estabelecidos e divulgados no **Edital 2/2026** do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Tradução da Universidade de Brasília.

_____, ____ de ____ de 20____.
(cidade, estado) (dia) (mês) (ano)

(assinatura do/a candidato/a)



Universidade de Brasília
Instituto de Letras
Programa de Pós-Graduação em Estudos da Tradução

Edital nº 07/2026

ANEXO XII

Senhor/a Candidato/a,

De acordo com o Edital de Seleção de candidato/as ao Programa de Pós-Graduação em Estudos da Tradução, curso de Mestrado Acadêmico para o primeiro período de 2027, em caso de ser selecionado/a, Vossa Senhoria deve confirmar seu ingresso no curso no POSTRAD mediante assinatura e envio do presente documento, no prazo até de 3 (três) dias úteis após a divulgação do resultado final.

CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Brasília, _____de_____de_____.

Ao POSTRAD

Assunto: Confirmação de inscrição no curso de Mestrado Acadêmico em Estudos da Tradução – 1º/2027.

Confirmo minha inscrição no primeiro período letivo de 2027.

Nome: _____

Assinatura



**Universidade de Brasília
Instituto de Letras
Programa de Pós-Graduação em Estudos da Tradução**

Edital nº 07/2026

ANEXO XIII

TERMO DE DECLARAÇÃO DE AUTORIA

Eu, _____, CPF _____, RG _____,
SSP- _____, declaro que o Projeto de Pesquisa intitulado _____

foi escrito por mim e, portanto, não contém plágio.

Eu estou ciente de que a utilização de material sem as devidas referências de autoria, incluindo uso de paráfrase sem a devida indicação das fontes, será considerado plágio e estarei sujeito/a a processo administrativo e outras sanções legais, bem como à desclassificação no processo seletivo para Mestrado Acadêmico do Programa de Pós- Graduação em Estudos da Tradução (POSTRAD) na UnB.

Brasília, _____ de _____ de _____.

Assinatura



**Universidade de Brasília
Instituto de Letras
Programa de Pós-Graduação em Estudos da Tradução**

Edital nº 07/2026

ANEXO XIV

DECLARAÇÃO DE CÓPIA AUTÊNTICA

Eu, _____, portador/a do CPF nº _____, ao inscrever-me para registro como Aluno Regular do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Tradução (POSTRAD/UnB), declaro, para fins de prova junto à Fundação Universidade de Brasília, que os documentos entregues são cópias autênticas dos originais. Declaro que estou ciente de que, na hipótese de prestar falsas informações, estarei incorrendo em falta e sujeito às penalidades previstas no Art. 299º do Código Penal Brasileiro.

Brasília, _____ de _____ de _____.

Assinatura